



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8236

de 05 de dezembro de 2019

**INSTITUI PONTO FACULTATIVO PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 2324, de 11 de setembro de 2007,

DECRETA :

Art. 1º - No dia **09 de dezembro de 2019 (segunda-feira após a Ovearte)**, será de expediente normal para a Secretaria Municipal de Educação e suas escolas, visando o bom andamento do ano letivo e a não alteração do calendário escolar, ambos do ano de 2019.

Art. 2º - Fica instituído “Ponto Facultativo” no dia **30 de dezembro de 2019 (segunda-feira)**, exclusivamente para a Secretaria Municipal de Educação e suas escolas, visando igualdade e isonomia entre os servidores da Prefeitura Municipal de Mostardas, a fim de não causar prejuízo aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 05 de dezembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE